



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 1 de 13

### Sumário

<b>Compras</b>	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2025	2
EXTRATO TERMO ADITIVO	4
<b>Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacu</b>	5
Portaria nº 99	5
<b>Poder Legislativo</b>	6
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024_Câmara Municipal	6
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024_Câmara Municipal	7
<b>Secretaria Geral</b>	8
Decreto nº 1.753	8
Decreto nº 1.754	9
<b>Setor de Licitação</b>	11
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 48/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025	11
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 73/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº 70/2025	12
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 99/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº 92/2025	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





### MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **Processo Administrativo nº135/2025**

**O MUNICÍPIO DE TAIACU**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 07 a 11 de março de 2025, propostas adicionais para a aquisição de Prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, União e Estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas. Acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos por meio da transferência especial. Disponibilização de equipe técnica para orientação e capacitação dos servidores municipais e ao próprio gestor na execução das ações das transferências obrigatórias e voluntárias na forma descritiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: [pmtaiacu.sp.gov.br](http://pmtaiacu.sp.gov.br), no campo licitações, “dispensa”.

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: [compras@taiacu.sp.gov.br](mailto:compras@taiacu.sp.gov.br).

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.



# Prefeitura Municipal de Taiacu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiacu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Compras



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Prefeitura Municipal de Taiacu, 06 de março de 2025.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**

**Prefeita**



### MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIACU Extrato de Aditamento Contratual

**1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 01/2025**

**Dispensa nº 10/2025**

**Processo nº 10/2025**

**Contratante:** Município de Taiacu.

**Contratada:** Helena Miranda Muniz Saneamentos e Serviços Terceirizados LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e controle de pragas urbanas nas instalações municipais, a ser executado semestralmente, ou seja, duas vezes ao ano. Aditamento: Referido contrato foi aditado em 18,1654%.

**Valor:** R\$ 500,00.

**Assinatura:** 06/03/2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi - Prefeita.



### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAIACU - IPFMT**

Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro – Taiacu/SP. – CEP 14.725-000

CNPJ: 02.122.662/0001-60

### **PORTARIA Nº 99, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra de Transição 3 – Aposentadoria com Pedágio, do servidor público municipal, Sr. **Luiz Paulo Monteiro**.

**QUITÉRIA ROMÃO DA SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacu – IPFMT, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal, Sr. **Luiz Paulo Monteiro**, preenche os requisitos previstos em lei para a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra de Transição 3 – Aposentadoria com Pedágio, e parecer jurídico datado de 24 de fevereiro de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica concedida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra de Transição 3 – Aposentadoria com Pedágio, ao servidor público municipal, Sr. **Luiz Paulo Monteiro**, CPF. \*\*\*.402.418-\*\*, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme enquadramento definido na Portaria nº 1982/24 de 22 de agosto de 2024, com fundamento no Caput e §2º do Art. 74 da Lei Complementar nº 79/2022 na Regra de Transição 3 – Aposentadoria com Pedágio.

**Parágrafo único** - O provento da aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra de Transição 3 – Aposentadoria com Pedágio, de que trata esse artigo, fica fixado no valor de R\$ 3.108,10 (Três Mil, Cento e Oito Reais e Dez Centavos) mensais, conforme última remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme determina o inciso I, §2º Artigo 74 c/c §8º do Art. 73 da Lei Complementar nº 79 da Lei Complementar n.º 79/2022.

**Artigo 2º**- Reajuste: O valor do benefício deverá ser reajustado na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme determina inciso I do §3º do Art. 74 da Lei Complementar nº 79).

**Artigo 3º**- As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacu – IPFMT.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taiacu, 06 de março de 2025.

Quitéria Romão da Silva  
Diretora Presidente do IPFMT

*Registrado em livro próprio, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.*



**Câmara Municipal de Taiacu**  
CNPJ: 49.225.238/0001-04  
Rua Raul Maçone, 351 - Taiacu - CEP 14725-000 - Estado de São Paulo  
Fone: (16) 3275-1304  
camara@camarataiacu.sp.gov.br

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAIACU

#### Extrato de Termo Aditivo

**Contratante:** Câmara Municipal de Taiacu-SP. **Contratada:** Cidade Sonho Telecon LTDA. **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2024. Objeto:** Contratação de link de acesso a internet, em fibra óptica, com velocidade de 600MB, incluindo suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração de equipamentos necessários. **Vigência:** 01/03/2025 a 01/03/2026. **Valor:** R\$ 2.220,20. **Data da assinatura:** 28/02/2025. Rodrigo Pinto Martins - Presidente



**Câmara Municipal de Taiacu**  
CNPJ: 49.225.238/0001-04  
Rua Raul Maçone, 351 - Taiacu - CEP 14725-000 - Estado de São Paulo  
Fone: (16) 3275-1304  
[camara@camarataiacu.sp.gov.br](mailto:camara@camarataiacu.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAIACU

#### Extrato de Termo Aditivo

**Contratante:** Câmara Municipal de Taiacu-SP. **Contratada:** Grifon Digital Serviços LTDA **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento diário via correio eletrônico e website dos boletins de publicações em nome da Câmara Municipal de Taiacu-SP. **Vigência:** 01/03/2025 a 01/03/2026. **Valor:** R\$ 1.533,60. **Data da assinatura:** 28/02/2025.  
Rodrigo Pinto Martins - Presidente



# MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

### **Decreto nº 1.753, de 06 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a exoneração do servidor que especifica, por motivo de concessão de benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra de Transição 3 – Aposentadoria com Pedágio, e dá outras providências.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, Prefeita do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto no Art. 74 da Lei Complementar nº 79/2022,

**Considerando** os termos da Portaria nº 99, de 06 de Março de 2025, do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacu - IPFMT.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica exonerado o servidor municipal, **Luiz Paulo Monteiro**, CPF. \*\*\*.402.418-\*\*, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra de Transição 3 – Aposentadoria com Pedágio.

**Parágrafo único** - Fica assegurado ao servidor municipal o direito de recebimento das verbas rescisórias decorrentes da exoneração por motivo de aposentadoria.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Taiacu**, 06 de Março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Prefeita Municipal

*Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.*

\_\_\_\_\_  
Julia Gomes dos Santos  
Resp. pela Secretaria





### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.  
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

#### **DECRETO Nº 1.754, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras situada na zona urbana, que consta pertencer ao Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacu, e dá outras providências.**

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**, Prefeita do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º, 5º, alíneas “g”, “h” e “m”, e 6º, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pela Fazenda Pública do Município de Taiacu, imóvel necessário à construção de uma Unidade Básica de Saúde, a seguir descrito e caracterizado:

“Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte "B" do Lote 4, de formato regular, cuja descrição se inicia no vértice 1, como segue: pela frente confrontando com a Avenida 25 de Março do vértice 1 até o vértice 1A na extensão de 73,04 m; de quem de dentro do imóvel para a avenida olha, do lado direito confrontando com a Parte "A" do Lote 4; do vértice 1A deflete à direita e segue até o vértice 7 com extensão de 29,94 m; do vértice 7 deflete à direita até o vértice 8, confrontando-se com a Unidade Mista de Saúde Ivo Evilásio Barsanelli (Matrícula nº 49.169) na extensão de 73,04 m; finalmente, o vértice 8 deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rui Barbosa até o vértice 1 (início da descrição), na extensão de 29,94 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área total de 2.186,82 m².

**Artigo 2º** - A Fazenda Pública expropriante poderá invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafo 2º, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, a fim de requerer a imissão provisória na posse da área de terras e providenciar a instalação, em regime de urgência, da construção da Unidade Básica de Saúde, caso não prevaleçam as vias amigáveis.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual do Município, suplementadas se necessário.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.  
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Taiacu, 06 de março de 2.025.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos  
Resp. p/ Secretaria Geral.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.**

**PROCESSO Nº 48/2025.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Taiaçu.

**CONTRATADO:** MCC de Souza Eventos ME.

**OBJETO:** Realização de show artístico – Alterações de cláusulas contratuais sem modificação de preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi - Prefeita.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025.**

**PROCESSO Nº 73/2025.**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 70/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Taiaçu.

**CONTRATADO:** Thiago Bernini de Carvalho 34329339838.

**OBJETO:** Locação de palco, som e iluminação – Alterações de cláusulas contratuais sem modificação de preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi - Prefeita.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.**

**PROCESSO Nº 99/2025.**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 92/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Taiaçu.

**CONTRATADO:** Sargent Segurança e Vigilância Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de segurança desarmada – Alterações de cláusulas contratuais sem modificação de preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi - Prefeita.